



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP .

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Aplica-se a este Pregão, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente.

1. TERMO DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS". Este procedimento está fundamentado na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 30.727/2022, será processado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 1300/2022 e seguirá as especificações constantes no Termo de referência anexo II e as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, materiais de limpeza e materiais de copa para uso na sede administrativa da Fundação Cultural e nos espaços por ela mantidos, a fim de atender às atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas no termo de Referência.

1.2 DATAS RELATIVAS AO CERTAME

1.2.1 Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;

1.2.2 Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;

1.2.3 Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 08/08/2023;

1.2.4 Abertura e avaliação das propostas: dia 08/08/2023, a partir das 09horas;

1.2.5 Início da sessão pública: dia 08/08/2023, às 09h:30m.

1.2.6 UASG: 929762.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

NELSON PEREIRA DE LIMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

**Licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte –EPP .
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Aplica-se a este Pregão, o disposto no Decreto Municipal nº 30.699 de 26 de setembro de 2022 e na LC 369/2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas localmente.**

1. TERMO DE ABERTURA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**". Este procedimento está fundamentado na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 30.727/2022, será processado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 1300/2022 e seguirá as especificações constantes no Termo de referência anexo II e as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, materiais de limpeza e materiais de copa para uso na sede administrativa da Fundação Cultural e nos espaços por ela mantidos, a fim de atender às atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas no termo de Referência.

1.2 DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- 1.2.1 Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- 1.2.2 Impugnações:** até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- 1.2.3 Recebimento das propostas:** até às 09 horas do dia 08/08/2023;
- 1.2.4 Abertura e avaliação das propostas:** dia 08/08/2023, a partir das 09 horas;
- 1.2.5 Início da sessão pública:** dia 08/08/2023, às 09h:30m.
- 1.2.6 UASG:** 929762.

1.3 CONTATOS

Pregoeiro: Nelson Pereira de Lima **MAT. 1061**
Horário de expediente: das 08h às 14h
Endereço eletrônico: licitacoes.fcfi@gmail.com
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 62, centro de Foz do Iguaçu/PR
Acesso identificado no link: www.gov.br/compras/pt-br

1.4 ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I** – Estudo técnico preliminar (ETP)
- Anexo II** – Termo de Referência (TR)
- Anexo III** – Modelo padrão de proposta de preço (PP)
- Anexo IV** – Modelo de declaração unificada (DU)
- Anexo V** – Minuta de Contrato.

2- DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

2.1 O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** da plataforma www.gov.br/compras/pt-br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma www.gov.br/compras/pt-br.

2.3 Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página da plataforma www.gov.br/compras/pt-br, e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às constantes no Termo de Referência constante no anexo II.

2.4 Eventuais dúvidas em relação à operacionalização do sistema de compras governamentais, forma de anexar documentos e de operar durante a fase de disputa, dentre outras, devem ser direcionadas DIRETAMENTE AO SUPORTE DA PLATAFORMA GOVERNAMENTAL.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação que o rege ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

3.2 Qualquer esclarecimento ou impugnação a respeito deste Edital poderão ser obtidos por um dos contatos constante no termo de abertura (fl.01), deve ser dirigido ao pregoeiro e **protocolado na forma constante no item 1.2.1 e 1.2.2.**

3.3 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

3.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.

3.6 A decisão sobre as impugnações caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos, em regra, não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

3.9 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu a publicação do texto original do instrumento convocatório.

3.10 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Fundação Cultural, ressalvadas as hipóteses de Publicação, as quais serão realizadas na forma do item 29.9 deste Edital.

4. REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. A CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

5.1.1 Para efeitos de participação das Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

a) Microempresa (ME): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

b) Empresa de Pequeno Porte (EPP): O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.2 NÃO fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a ME ou EPP:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.3. Da Margem De Preferência:

a) As MEs e EPPs sediadas no município de Foz do Iguaçu serão beneficiadas com a margem de preferência contida na Lei complementar municipal nº. 229/2014 e artigo 4º do Decreto municipal nº. 30.699/2022.

5.2 Os Benefícios previstos para ME e EPP NÃO são aplicados:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 A obtenção de benefícios às ME e EPPs ficam limitadas àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.5 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão eletrônico, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.6 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,

assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.8 Não poderão participar deste Pregão e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- c) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que como sabido, a participação de empresas consorciadas tem por fundamento ampliar a competitividade, notadamente em licitações que envolvam objeto complexo, de grande vulto ou diante das circunstâncias de mercado. Ou seja, para que seja permitida a participação de consórcios, faz-se necessário que o objeto contratual seja complexo, de grande vulto ou, ainda, que seja uma prática de mercado. Por outro lado, o consórcio pode cercear a competitividade entre os licitantes, uma vez que reduz o universo de disputa, notadamente porque – caso não fosse permitida a reunião das empresas – estas concorreriam entre si.
- i) Não será admitida a participação de empresas sob a forma de cooperativas considerando que o objeto da licitação refere-se a aquisição de materiais e equipamentos, e não serviços especializados por profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme o inciso IV do artigo 16 da Lei 14.1333/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes vencedores encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema** (por anexo), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

6.2 Na proposta do licitante deve estar expresso que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas e das demais normas infralegais, sob pena de desclassificação.

6.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante vencedor**.

6.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

6.5 A falta de documento exigido em edital, que, porém esteja disponível no cadastro SICAF, estando

dentro do prazo de validade, atenderá as exigências de habilitação deste edital.

6.5.1 As ME e EPPs deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretroatável e irrenunciável e não poderá ser alterada, exceto no caso do item 7.5, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para correção de erros ou omissões formais, dos quais não resulte prejuízo para o entendimento das propostas;

6.6.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 Caso esteja enquadrado como ME ou EPP, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006.

6.9.1 A declaração falsa relativa ao enquadramento como ME ou EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.10 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

6.10.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/modelo (caso houver);

c) Fabricante (caso houver);

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Proponente.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A proposta deverá ter prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade, prazo que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante acordo entre o Proponente e a Entidade. Aceita a prorrogação pelo Proponente, a proposta não poderá ser modificada.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no termo de abertura deste Edital.

- 8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando sumariamente:
- 8.2.1)** aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 8.2.2)** que identifique o licitante;
- 8.2.3)** que não seja precisa e/ou que não esteja limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, contendo alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado;
- 8.2.4)** que contenha outros vícios insanáveis.
- 8.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7** Poderá o Pregoeiro solicitar amostras dos materiais e produtos durante a realização do certame.
- 8.8** O LANCE DEVERÁ SER O **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**.
- 8.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11** Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.12** Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
- 8.11.1** No modo de disputa ABERTO, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.11.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.13** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente na plataforma eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.19** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**.
- 8.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.1.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.1.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.1.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

9.1.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, prazo que poderá ser prorrogado por **solicitação escrita e justificada do licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.1.6 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado (como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência), além de outras informações pertinentes (como catálogos, folhetos ou propostas), os quais devem ser encaminhados por meio eletrônico, ou, sefor o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.1.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.1.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 11 deste Edital.

10. DA FASE COMPETITIVA

10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Caberá desclassificação do licitante nas hipóteses previstas no **item 8.2 e 9.1.1 deste Edital**, a qual será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos demais participantes.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar na plataforma www.gov.br/compras/pt-br a **documentação legível** (original **ou** cópia autenticada por advogado sob sua responsabilidade pessoal). O prazo de juntada da documentação será contado a partir da data da recepção do arquivo pela plataforma.

11.2 Caso o licitante desatenda as exigências de habilitação será declarado inabilitado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.2.1 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos, salvo em sede de diligência, no prazo fixado pelo Pregoeiro, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos **já apresentados** pelos licitantes e desde que

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e;

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.3.1 Da consulta serão emitidas as certidões de idoneidade, inexistência de impedimento e de débitos trabalhistas, as quais serão juntadas ao respectivo processo.

11.3.2 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em razão da previsão constante no art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro declarará inabilitada a licitante.

11.4 Caso identificado como não atendidos os requisitos de habilitação que o licitante participante do certame declarar cumprir, este será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.5 Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

a) o não atendimento aos requisitos de habilitação;

b) a apresentação de documentos com prazo de validade expirado, após a abertura de prazo para a providência constante no item 11.2.1;

c) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF distintos do da licitante participante.

11.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome dela.

11.8 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao FGTS, quando for comprovada a centralização, na matriz, do recolhimento dessas contribuições.

11.8 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A habilitação jurídica poderá ser comprovada com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Para Microempreendedor Individual (MEI), certificado da condição de MEI;

g) Outro documento que devidamente comprovado demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, **comprovando a existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de **autorização para o exercício** da atividade a ser contratada.

11.9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para os fins deste Edital, são considerados documentos indispensáveis de regularidade fiscal, social e trabalhista TODOS os aqui relacionados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes e que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação da Certidão de Regularidade, dentro do seu período de validade;
- e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração de não emprego de menores, salvo na condição de aprendiz, na forma do anexo IV deste Edital.

11.9.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da ME, EEP ou MEI, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006;

11.9.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do artigo §2º do artigo 71 da lei n. 14.133/2021;

11.9.3 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na plataforma eletrônica da www.gov.br/compras/pt-br prevalecerá o rol constante neste Edital.

11.10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovar a qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de **90** (noventa) dias da data de abertura da licitação, na forma do inciso III do artigo 70 da lei n° 14.133/2021.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, através do sistema em que ocorreu a disputa e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, estar digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 O licitante vencedor será convocado a apresentar a documentação de habilitação, na forma digital, no prazo de **2 (duas) horas**. Será inabilitado o licitante que não apresentar os documentos de habilitação neste prazo.

13.2 Concomitante à análise dos documentos enviados na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, o pregoeiro poderá utilizar o cadastro no SICAF para analisar a documentação da empresa melhor colocada, sendo esta documentação acessível aos demais participantes.

13.3 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.4 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, podendo, em último caso, revogar a licitação, nos moldes do § 2º do artigo 71 da Lei n. 14.133/2021.

14 - DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, DE FORMA MOTIVADA, em campo próprio da plataforma, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de decadência.

14.2 Admitido o recurso, as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da admissão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, na mesma forma e prazo, o qual será contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a sua decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir.

14.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 As decisões dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Entidade.

14.6 Exauridos os recursos, haverá o encerramento das fases de julgamento e habilitação. Ato contínuo, o pregoeiro elaborará o relatório de regularidade do procedimento e o encaminhará à autoridade superior, que poderá, motivadamente:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.7 Em caso de dúvida sobre os pontos constantes nas alíneas anteriores, poderá a Autoridade competente solicitar subsídio para sua decisão ao órgão de Assessoramento Jurídico da Entidade, indicando pontualmente a sua dúvida e independentemente de emissão de parecer jurídico.

14.8 No caso da **alínea d do item 14.6**, a autoridade superior autorizará a contratação, determinado a publicação do processo licitatório na forma do item 29.9 deste Edital.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. Caberá à contratada, além de todas as condições previstas no item 6 do Termo de Referência, as constantes nos itens que seguem.

15.2. Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de mão-de-obra, transporte, instrumentos e demais equipamentos necessários à entrega do objeto.

15.3. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência; reabilitados da Previdência Social e aprendizes, assim como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pela Entidade, comprovar o atendimento a essa previsão, indicando quais empregados preenchem as referidas vagas.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Termo de Referência.

16.2. Na hipótese da subcontratação de parte do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Fundação Cultural, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

16.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se a pessoa física ou os dirigentes da pessoa jurídica mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

17 DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato e seus suplentes, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

17.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

17.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

17.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, exceto no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na qual a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas *se e quando* comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

17.8. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, poderá, entre outras medidas:

I - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

II - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

III - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado.

17.9. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212/1991.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: recebimento do objeto, liquidação e pagamento.

18.1. Recebimento do objeto: o objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.1.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, sem ônus para a contratante.

18.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

18.2. Liquidação: a liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfi.pr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

18.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entrega da mercadoria;
- c) Os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo constante no item 18.2 somente após a comprovação da regularização da situação;

18.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

18.2.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.2.7 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

18.3. O pagamento, para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em **até 20 (vinte) dias** após cumprido o procedimento de liquidação constante no item anterior e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

18.3.1 Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

18.3.2 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

18.3.3 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

19. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação, apenas:

- a) a alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a contratação;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado.

19.2. A Contratante, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

20. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

20.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

20.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 20.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.3. As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 20.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

20.5. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados.

20.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

20.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

20.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

20.10. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

20.11 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

20.12 A repactuação na forma do item 20.10 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

20.13 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

21. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. Constituem motivos para a extinção do Contrato por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;

II – o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – a decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, impossibilidade de obtê-la ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

21.2. Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor

inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

21.2.1 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 21.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

21.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

21.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia (se tiver sido prestada);

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

21.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

e) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

21.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

21.4.2. Na hipótese do inciso III do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa

da autoridade máxima da Contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

22.1 Das obrigações da contratada:

Constituem obrigações da contratada, além de outras já previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- a) Entregar os produtos em completa conformidade com o descritivo técnico, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação e sempre após a apresentação da ordem de serviço e/ou nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.
- b) Entregar os objetos sempre que solicitada, observados os prazos de entrega previstos, não sendo aceito atrasos sem **justificativa prévia**.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive eventuais fretes.
- d) Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- e) Fornecer endereço eletrônico (e-mail), o qual será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, notas de empenho e eventuais notificações.
- f) Suportar todos os custos/despesas oriundos do objeto da contratação.

22.2 Das obrigações da contratante

Constituem obrigações da Contratante, além das já previstas neste Edital e no Termo de Referência:

- a) Exercer a fiscalização e acompanhamento de entrega dos produtos por meio do Fiscal do Contrato, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços e, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na entrega dos materiais.
- b) Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato.
- c) Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes às entregas dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento.
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

23. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 É vedado à administração ou seus agentes, durante a execução dos contratos:

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - promover intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

23.2 É vedado à Contratada, durante a execução dos contratos contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

23.3 Ao preposto da Contratada competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; e
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com a indicação das providências julgadas necessárias.

23.4 Os ensaios, testes e demais provas de aferição da boa execução do objeto do contrato quando exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da Contratada.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, o licitante ou contratado que:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto contra a Administração, conforme previsão do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.2 Considera-se comportamento inidôneo capaz de gerar a responsabilização prevista no item anterior, entre outros:

- a) a declaração falsa quanto às condições de participação e/ou enquadramento como ME/EPP;
- b) o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação e/ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.5 A advertência será aplicada, exclusivamente, à infração administrativa para a qual não se justificar imposição de penalidade mais grave.

24.6 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato; será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas mencionadas no item 25.1 e fixada considerando os requisitos do item 25.4.

24.7 O impedimento de licitar ou contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 25.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a mencionada na alínea c do item 25.3 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.9 As sanções previstas nas alíneas a, c e d do item 25.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a

multa.

24.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.11 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1 Poderá a autoridade máxima da Entidade revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 O procedimento de anulação ou revogação será precedido de manifestação dos licitantes interessados e formalizada mediante documento escrito que indicará as razões de fato e de direito.

25.3 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará, somente, na nulidade dos atos que diretamente dele dependam, devendo a autoridade competente indicar expressamente a quais atos a nulidade se estende.

25.4 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, salvo no caso previsto no artigo 149 da Lei n. 14.133/2021.

26 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992; a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a NÃO oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de formadireta ou indireta, devendo garantir ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2023:

Dotação Orçamentária	Fonte	Dotação Orçamentária	Fonte
31.01.13.392.0310.1065.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030	1.001

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados da contratante para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de contratação, independente da equipe de apoio;

28.2 Eventuais modificações relativas a este Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1º do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.3 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro julgar necessário.

28.4 A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital e no seu Termo de Referência (anexo II), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.

28.5 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou

a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência.

28.6 À autoridade competente reserva-se o direito de suspender ou adiar as sessões públicas eventualmente marcadas, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente comprovado, sem que caiba ao licitante o direito à indenização, seja a que título for.

28.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, o qual adotará as disposições da legislação em vigor para as contratações públicas e, os casos omissos complexos, assim definidos pela Autoridade Competente, poderão ser objeto dos meios alternativos de resolução de controvérsias previstos no artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

28.8 Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos e o resultado da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

28.9 A fim de dar cumprimento às atribuições legais do serviço público, ficam cientes os licitantes de que o Setor de Compras desta Entidade fará uso dos seus dados pessoais para fins de publicação, as quais poderão ocorrer no portal nacional de compras públicas; no portal da transparência; na página virtual da Entidade promotora da licitação; no Diário oficial do Município de Foz do Iguaçu e em jornal de grande circulação local.

28.10 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Foz do Iguaçu, PR, 25 de julho de 2023.

Nelson Pereira de Lima
Pregoeiro
MAT. 1061

ANEXO I

Estudo técnico preliminar (ETP)

(Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade de aquisição de material de expediente, materiais de limpeza e materiais de copa para uso da Fundação Cultural espaços por ela mantidos para atender às atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

1.1 Trata-se da aquisição dos materiais de expediente, para reposição de estoque de produtos indispensáveis ao funcionamento e execução das atividades administrativas da Fundação Cultural e demais espaços mantidos pela Entidade, a fim de dar suporte às tarefas administrativas e operacionais desenvolvidas.

1.2 Anualmente, a Fundação Cultural realiza cerca de 76 (setenta e seis) ações e programas culturais que ocorrem em 06 (seis) espaços físicos. São eles, o auditório da Fundação, a estação cultural situada no Bairro Vila C , o Teatro Barracão, Biblioteca Pública, Gresfi e a Praça da Paz, pelos quais transitam anualmente cerca de 60.168 mil pessoas. Além disso, a sede administrativa destes espaços conta, atualmente, com 49 (quarenta e nove) colaboradores entre eles servidores públicos, estagiários e terceirizados, que usam diariamente os materiais que se pretende adquirir.

1.3 As quantidades previstas para a aquisição tiveram como base a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos por uma margem de estoque, levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho provocados pela ampliação das ações promovidas pela Fundação.

1.4 O levantamento das quantidades foi feito através de relatório enviado aos setores e espaços mantidos solicitando o encaminhamento sugestivo de quantidades a serem utilizadas no decorrer dos 12 (doze) meses, e também por meio de relatório extraído do Sistema GIIG utilizado nas contratações anteriores.

1.5 Os itens a serem adquiridos proporcionaram condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais, com segurança e qualidade, sendo a aquisição indispensável à manutenção dos espaços físicos. A especificação técnica foi elaborada visando atender às necessidades acima e da forma mais padronizada quanto possível.

1.6 A contratação deve se dar por meio de licitação na modalidade (pregão eletrônico) por lotes/grupo de itens sem registro de preços, por ser uma forma de ampliar a competitividade e também em razão de, em licitações anteriores desta Entidade nas quais se adotou o sistema de Registro de Preços, ter havido fracasso, provavelmente provocado pela circunstância de o fornecedor se ver obrigado a “congelar” o preço do seu produto por, no mínimo, 12 (doze) meses e assim, não se tornar atraente participar do procedimento de contratação pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

3.1. O procedimento resultará em CONTRATO com validade de 12 (doze) meses.

3.2. A entrega deverá ser feita, no local indicado pela Fundação, em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho enviado para o e-mail da Contratada, não sendo tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Os produtos objeto deste ETP deverão ser entregues de forma parcelada em 4 (quatro) vezes, sendo: a primeira entrega em até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, envio da nota empenho e do pedido; as demais entregas serão mediante demanda dos setores, devendo ser cumprido o prazo mencionado no item anterior.

3.4. O fiscal do contrato e responsável pelo recebimento será o servidor HUDSON FERRACIN DE SOUZA, Mat. 3461, o qual acompanhará as entregas.

3.5. Todos os custos oriundos da licitação serão suportados pelo licitante vencedor, inclusive o transporte e entrega do material, o qual deverá estar em perfeita conformidade com as especificações, nas embalagens originais e sem indícios de avarias ou violação.

3.6. O produto entregue em desconformidade com o item anterior será devolvido ao fornecedor, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar o vício apontado, sem qualquer custo para a Fundação, além de estar a Contratada sujeita à aplicação das penalidades constantes no artigo 156 da lei n. 14.133/2021.

3.7. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor de ser futuramente responsabilizado pela entrega desconforme.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

4.1. Em análise aos registros de preços anteriormente contratados, verificamos a necessidade de adequação dos itens em diversos grupos, bem como a inclusão e/ou exclusão de itens abaixo listados;

4.2. A descrição detalhada dos itens de cada Grupo será discriminada no Termo de Referência.

ITEM	GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	QUANT.
01	Agenda Permanente Em Espiral	1
02	Alfinete De Cabeça	10
03	Apagador Para Quadro Branco	5
04	Apontador De Lápis	30
05	Barbante 100% Algodão (Cru), Nº 6	5
06	Bloco Para Recado Auto Adesivos Tamanho: 76mm X 102mm,	20
07	Blocos De Papel Adesivos 38mmx51mm.	20
08	Borracha Branca	2
09	Caixa Arquivo Morto Papelão	50
10	Caneta Marca Texto 4mm	4
11	Canetas Esferográficas Para Escrita, Na Cor Azul	5
12	Canetas Esferográficas Para Escrita, Na Cor Preta	5
13	Canetas Esferográficas Para Escrita, Na Cor Vermelha	1
14	Canetas Hidrográficas De Secagem Rápida	100
15	Cavalete Flip-Chart	2
16	Cinta Abraçadeira De Nylon 28 Cm	20
17	Cinta Abraçadeira De Nylon 40 Cm	20

18	Clips Nº 1/0	1
19	Clips Nº 10/0	1
20	Clips Nº 3/0	1
21	Clips Nº 6/0	1
22	Cola Branca 1kg Líquida	20
23	Cola Em Bastão	10
24	Corretivo Líquido	11
25	Elástico De Escritório	1
26	Etiquetas Brancas	105
27	Evas (E.V.A.) - Folha COM GLITTER	30
28	Evas (E.V.A.) - Folha ESTAMPADA	40
29	Evas (E.V.A.) - Folha LISA	60
30	Extrator De Grampos	5
31	Fita Adesiva Do Tipo "Mágica"	5
32	Fita Adesiva Dupla Face De Espuma	5
33	Fita Adesiva Dupla Face Transparente	5
34	Fita Adesiva Kraft	10
35	Fita Adesiva Dupla Face Transparente 12mmx30m	10
36	Fita Adesiva Silver Tape	5
37	Fita Adesiva Transparente	10
38	Fita Adesiva Transparente	15
39	Fita Crepe Branca: 32mmx50m	25
40	Fita Crepe Branca: 50mx48mm	15
41	Fita Zebrada	10
42	Giz de Cera	100
43	Grafite Nº 07	20
44	Grampeador 26/6	5
45	Grampo Para Grampeador 23/13	2
46	Grampo Para Grampeador 24/6 - 26/6	5
47	Lápis De Cor	50
48	Lápis Preto Nº 02	100
49	Lapiseira 0,7	5
50	Livro Ata	2
51	Organizador Plástico 42 Litros	10

52	Organizador Plástico 72 Litros	5
53	Papel Cartão	100
54	Papel Cartolina Branca	20
55	Papel Cartolina	80
56	Papel Contact	22
57	Papel De Presente Couchê Bobina 60cm X 100m Estampa Azul Royal	1
58	Papel De Presente Couchê Bobina 60cm X 100m Estampa Infantil Unisex.	1
59	Papel Desenho A4	2
60	Papel Flip Chart	1
61	Papel Kraft	8
62	Papel Manteiga 35g 50x70cm	50
63	Papel Sulfite A3	7
64	Papel Sulfite De Papelaria	200
65	Papelão Paraná	300
66	Pasta Catálogo	200
67	Pasta Plástica Tipo L	2
68	Pasta Sanfonada	3
69	Pasta Suspensa	50
70	Pilhas Alcalinas Tipo Aa 04 Unidades	20
71	Pilhas Alcalinas Tipo Aaa. 04 Unidades	30
72	Pincel Marcador Atômico Permanente	15
73	Pincel Para Quadro Branco	5
74	Quadro Branco Magnético 1200x900mm Suporte Apagador	3
75	Saco Plástico, A4	15
76	Tecido Tnt	10
77	Tesoura Multiuso 17cm	5
78	Tesoura Multiuso 21cm.	11
79	Tinta Acrílica - Tipo De Embalagem Pote 250ml	50
80	Tinta Especial Para Recarregar Pincel	12
81	Tinta Para Carimbo	5
ITEM	GRUPO 02 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.
01	Água Sanitária	40
02	Álcool Anti-Séptico Em Gel	20
03	Álcool Etílico Hidratado 70 °	100

04	Cera Líquida	50
05	Desinfetante Líquido	50
06	Desodorizador Ambiental	10
07	Desodorizador Sanitário	100
08	Detergente Líquido	80
09	Esponja/Lã De Aço	5
10	Esponja Dupla Face	30
11	Inseticida	10
12	Limpador Multiuso	30
13	Luva De Látex	25
14	SABÃO EM BARRA, Pacote C/ 3 Unidades	10
15	Sabão Em Pó 5kg	20
16	Sabonete Líquido Cremoso	10
17	Saponáceo Cremoso	20
ITEM	GRUPO 03 – UTENSÍLIOS DE COPA	QUANT.
01	Coador De Pano	12
02	Palhetas Plástica	5
03	Copo 180 Ml	10
04	Garrafa Térmica - 1 Litro	10
05	Garrafa Térmica - 1,9 Litros	10
06	Jarra De Plástico 5 Litros Com Tampa	2
07	Pano De Prato	15

4.1. A definição dos quantitativos e das especificações foi realizada contando com a participação dos setores que compõem a estrutura da Fundação, objetivando mensurar a demanda necessária de cada setor com vistas a adequar os quantitativos da nova contratação às suas respectivas necessidades. Nesse estudo a definição dos quantitativos da nova contratação foi baseada no histórico de utilização dos contratos vigentes, sendo suprimidos os itens com baixa demanda e incluídos novos itens cuja demanda não estava contemplada no contrato vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do artigo 18)

5.1. O levantamento de mercado teve como base dados disponíveis em mídia especializada, consultas ao Painel de Preços e consultas a fornecedores que vendem os mesmos produtos, adotando-se a metodologia MEDIANA DE PREÇOS;

5.2. O objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. Para este estudo, também foram considerados:

5.1.2 Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Fundação Cultural. Nesse

sentido, observou-se que o valor a ser pago pela Fundação Cultural está de acordo com o padrão de mercado;

5.1.3 Foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa. Da análise e da apuração mercadológica realizada, contata-se que há viabilidade para a aquisição de todo o quantitativo de única vez, sendo que a opção por registro de preço não se mostrou eficaz para essa categoria, uma vez que já foram realizados outros procedimentos para a aquisição dos materiais e os mesmos acabaram fracassados;

5.1.4 Para este estudo, priorizaram-se na descrição do objeto os seguintes fatores:

- a) Celeridade e eficiência na entrega dos materiais;
- b) Capacidade de atendimento;
- c) Economia de recursos públicos;
- d) Descritivo técnico de item com capacidade para atender às demandas;
- e) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- f) Preço da contratação de interesse público.

5.3. Com base nesses fatores, a análise do mercado apontou que a presente contratação atende à necessidade pretendida, e assim conclui-se pela viabilidade da contratação, com base nos tópicos apresentados, uma vez que se demonstrou o melhor dimensionamento em custo/benefício, consumo de recursos, adequação ao uso, durabilidade e atendimento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18)

O valor estimado desta contratação alcança o importe de **R\$ 58.066,23 (cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado na forma descrita no item 5.1.

6.1. A licitação deverá ser organizada em grupos.

6.2. Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do §1º do artigo 18)

7.1. A solução que melhor atende às necessidades da Fundação Cultural é a instauração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

7.2. Em termos de justificativa econômica, não se visualiza alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação na forma proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

8.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos os Itens foram unificados em grupos, face à identidade, características e natureza do objeto, com intuito de garantir economia de escala e a obtenção da proposta mais vantajosa à Fundação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18)

9.1. O resultado que se presente produzir é a entrega de produtos de boa qualidade, que atenda fielmente as especificações do Termo de Referência.

9.2. Com esteio nos tópicos já anteriormente apresentados, certifica-se que o presente formato de contratação é o mais eficiente em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, gerência e fiscalização contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

10.1 Foi providenciada a adequação dos espaços físicos que receberam os produtos adquiridos, a fim de que fossem adequadamente armazenados.

10.2 Não foram identificadas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que atuaram na contratação.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades desta Fundação, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos, não se observando empecilhos ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

12. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

1	RISCO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE MÁ QUALIDADE		
	Consequências	Recusas dos materiais Atraso nas entregas Reclamação dos usuários		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada e padronizada dos materiais a serem adquiridos; • Acompanhamento criterioso das entregas de materiais, elaboração de minuciosos relatórios de recebimento e determinação de adequações dos materiais; • Diálogo, comunicação e cooperação entre o setor requisitante e o setor de execução do processo, a fim de coibir incongruências entre o que se pretendia contratar e o que restou contratado. 			
	Responsáveis: Setor requisitante; setor de execução e setor de pagamentos.			
	Período de Execução das Ações de contingência: durante a elaboração do TR e pela extensão da execução contratual.			
2	RISCO	ATRASSO NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO		
	Consequências	Desabastecimento dos espaços		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento prévio da contratação, contemplando estoque de segurança para, no mínimo, 90 dias, além do tempo de reabastecimento de 30 dias, em média, que formarão um estoque de emergência a ser utilizado a fim de evitar desabastecimentos; • Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais. 			
	Responsáveis: Setor requisitante; Seção de Controle de Materiais e Equipe de Licitações e Contratos			
	Período de Execução das Ações: Período imediatamente anterior à elaboração do TR e durante a sua elaboração; períodos de entrega e recebimento de produtos.			
3	RISCO	FRACASSO DO CERTAME		
	Consequências	Desabastecimento		
	Probabilidade	Alta	Impacto	Alto

Ações de Mitigação ou Contingência				
<ul style="list-style-type: none"> • Abertura de novo processo de aquisição no menor tempo possível; • Revisão da pesquisa de preços; • Abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque. 				
Responsáveis: Seção de Controle de Materiais e Equipe de Licitações e Contratos				
Período de Execução das Ações: Durante a fase de aquisição.				
4	RISCO	ENTREGA DE MATERIAL DIFERENTE DO ESPECIFICADO/ATRASO NA ENTREGA		
	Consequências	Desabastecimento		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> • Atuação da fiscalização para que a empresa substitua o material no menor tempo possível; • Planejamento prévio que contemple estoque de segurança de no mínimo 90 dias, além do tempo de reabastecimento de 30 dias, em média; • Acompanhamento da cobertura de estoque dos materiais; • Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material; • Abertura, e célere instrução, de procedimentos de apuração de responsabilidades à empresa inadimplente. 			
	Responsáveis: Seção de Controle de Materiais e Fiscais e Gestores			
Período de Execução das Ações: Durante a execução do contrato.				
5	RISCO	CANCELAMENTO DO CONTRATO		
	Consequências	Desabastecimento		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da cobertura de estoque de materiais; • Acompanhamento do prazo previsto para entrega do material e instrução célere de penalidades à empresa inadimplente; • Ação de contingência: abertura de processo de compra emergencial para que se adquira o material antes que haja a ruptura do estoque. 			
	Responsáveis: Setor Demandante, Setor de Controle de Materiais e Fiscais e Gestores			
Período de Execução das Ações: Durante a execução do contrato				
6	RISCO	REDUÇÃO DO CONSUMO		
	Consequências	Perda da utilidade e vencimento dos materiais sem emprego		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do consumo médio mensal dos materiais; • Análise de necessidade de aquisição de material a partir de dados do sistema informatizado que considera o consumo médio mensal e a quantidade disponível em estoque; • Comunicação às unidades usuárias quando o consumo estiver abaixo do esperado com o intuito de levantar a necessidade de permanência no estoque; • Consulta às unidades quando da aquisição de materiais de uso específico de determinada unidade com o intuito de identificar a real necessidade e quantidades adequadas de produtos a serem adquiridos. 			
	Responsáveis: Setor Demandante, Setor de Controle de Materiais e Fiscais e Gestores			
Período de Execução das Ações: Durante a execução do contrato				

	Responsáveis: Unidades Usuárias e Setor de Controle de Materiais		
	Período de Execução das Ações: Rotineiramente pela seção de controle dos materiais e Durante a execução do contrato		
	RISCO	AUMENTO DO CONSUMO	
	Consequências	Desabastecimento	
	Probabilidade	Média	Impacto Alto
	Ações de Mitigação ou Contingência		
7	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento quinzenal da situação da cobertura de estoque dos materiais; • Ação de contingência: abertura de novo processo de compra assim que identificada a probabilidade de ruptura do estoque. 		
	Responsáveis: Setor Demandante; Setor de Controle de Materiais e Fiscais e Gestores do contrato		
	Período de Execução das Ações: Durante toda a execução do Contrato.		

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.

Edson Salez
Mat. 1005061

ANEXO II

Termo de referência (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da contratação a aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e materiais de copa para uso na sede administrativa da Fundação Cultural e nos espaços por ela mantidos, a fim de atender às atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas neste termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

2.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 58.066,23 (cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, obtido pela mediana dos preços de contratações similares feitas por outros entes públicos; pesquisa de preços direta com fornecedores e por meio de visita presencial em algumas empresas mediante solicitação de cotação (incisos II e IV do artigo 23 da lei n. 14.133/2021).

2.2. O objeto da contratação segue as seguintes especificações e valor estimado:

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
CÓDIGO CAT/MAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
306925	01	AGENDA PERMANENTE EM ESPIRAL - com uma folha para cada dia do ano, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em Papel Couché 120g/m ² , na cor preta ou azul. Folhas internas de papel OFFSET 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3 x 19,5 cm. Número mínimo de páginas: 384.	Unidade	1	41,90	41,90
234073	02	ALFINETE DE CABEÇA para mapa, caixa com 50 unidades, diversas cores.	Unidade	10	11,37	113,70
289329	03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , com encaixe para dois pincéis, base em feltro 100% lã, macio e resistente. Ótima apagabilidade e durabilidade, com dimensões de 15cm x 18cm x 6cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%. Base de plástico na cor azul ou preta.	Unidade	5	16,42	82,10
430290	04	APONTADOR de lápis com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,5 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	30	4,76	142,80
306725	05	BARBANTE 100% ALGODÃO (CRU) , nº 6 com 8 fios medindo 300 metros - enrolado em suporte de plástico cilíndrico. As cores serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Rolo	5	18,14	90,70
281673	06	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVOS com 100 folhas cada, Tamanho: 76mm x 102mm, removíveis, papel com gramatura de 75g/m ² , diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As cores serão indicadas, quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de	Unidade	20	12,48	249,60

		Empenho ao fornecedor.				
462282	07	BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS com 50 folhas cada, Tamanho: 38mmx51mm. papel com gramatura de 75g/m ² , em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Pacote com 4 blocos.	Unidade	20	12,50	250,00
414665	08	BORRACHA BRANCA , apagadora de escrita, macia, fácil de apagar qualquer graduação de grafite, apaga sem desgastar ou manchar o papel, evita a dispersão de partículas concentrando resíduo para fácil limpeza, com capa protetora para melhor ergonomia e para manter a borracha limpa, não tóxico. - Dimensões aproximadas: 40 x 29 x 14mm. - Caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades	Caixa	2	31,27	62,54
470774	09	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Especificação: de 25cm(A) X 36cm(L) X 13,5cm(P)	Unidade	50	9,05	452,50
486374	10	CANETA MARCA TEXTO 4MM , não recarregável, ponta macia chanfrada, com boa resistência à luz. Corpo em formato cilíndrico, na mesma cor da tinta, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe. Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, resistente, sem afundamento da ponta. Tinta fluorescente, a base de água, alta durabilidade, lavável e não tóxica. Marcação em traçado duplo, espessura do traço 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, boa aderência. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. No corpo devem conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa	4	31,22	124,88
317859	11	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR AZUL , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da	Caixa	5	51,38	256,90

		tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
317859	12	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR PRETA , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	51,38	256,90
317859	13	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR VERMELHA , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de	Caixa	1	51,38	51,38

		escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades.				
464772	14	CANETAS HIDROGRÁFICAS DE SECAGEM RÁPIDA , formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125mm x 0,8mm e com ponta de traço mínimo de 2mm; composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos; ponta em poliéster e corpo e tampa anti-asfixiante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca. Na embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	100	9,99	999,00
236394	15	CAVALETE FLIP-CHART c/quadro branco altura regulável, Sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF - A x L: 175 x 68 cm	Unidade	2	139,50	279,00
343311	16	CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON , medindo 28 cm, pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20	39,93	798,60
343311	17	CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON , medindo 40 cm, pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20	61,95	1.239,00
483430	18	CLIPS Nº 1/0 , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	1	22,79	22,79
436479	19	CLIPS Nº 10/0 , gigante em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	1	38,49	38,49
483431	20	CLIPS Nº 3/0 , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	1	25,23	25,23
432338	21	CLIPS Nº 6/0 , (4,5cm) em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	1	25,23	25,23
335527	22	COLA BRANCA 1KG LÍQUIDA , a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução quosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 1kg de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do	Unidade	20	25,20	504,00

		fabricante/fornecedor. Produto com certificação do INMETRO.				
394466	23	COLA EM BASTÃO com peso líquido entre 40 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante. Produto com certificação do INMETRO	Unidade	10	8,00	80,00
314892	24	CORRETIVO LÍQUIDO , Material à base de água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico e lavável. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	11	5,07	55,77
602172	25	ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO para dinheiro nº 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 100 gr, capacidade para alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.	Pacote	1	42,71	42,71
485798	26	ETIQUETAS BRANCAS para impressoras e copiadoras 33,9x101,6mm em folhas formato A4, papel autoadesivo fosco 175g/m ² , papel frontal branco sulfite / offset 75g/m ² , contendo 14 etiquetas por folha, cada envelope deverá conter 100 folhas de etiquetas .	Pacote	105	18,69	1.962,45
468452	27	EVA (E.V.A.) - folha COM GLITTER de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	30	5,90	177,00
468452	28	EVA (E.V.A.) - folha ESTAMPADA de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	40	8,72	348,80
468452	29	EVA (E.V.A.) - folha LISA de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	60	3,24	194,40
429012	30	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Unidade	5	2,95	14,75
480998	31	FITA ADESIVA DO TIPO "MÁGICA" . com 2,5cm de largura x 65 m de Comprimento; Composta por filme de acetato de celulose e adesivo acrílico.	Unidade	5	22,90	114,50
480998	32	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA para objetos pesados 24mmx1,5m, com massa de adesivo acrílico transparente com espessura de 1,0mm, de alta adesão e liner de polietileno.	Unidade	5	37,80	189,00

		Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita deverão suportar até 400g. Para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral.				
480998	33	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE com 24mmx30m em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados, liner de papel siliconizado; para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na lateral do rolo.	Unidade	5	26,72	133,60
447196	34	FITA ADESIVA KRAFT 24x50 com tratamento que impermeabiliza o papel. Largura: 5cm; Comprimento: 50 m; Composição: Dorso de papel crepado tratado; Adesivo a base de resina e borracha sintética.	Unidade	10	17,15	171,50
480998	35	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12mmx30m em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados, liner de papel siliconizado; para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na lateral do rolo.	Unidade	10	15,09	150,90
449828	36	FITA ADESIVA SILVER TAPE: Largura 45 mm; Comprimento 25 m; Material: Polietileno; Adesivo: Acrílico; Cores: Preta e Prata.	Unidade	5	32,40	162,00
419259	37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , com 12mm de largura x 40 m comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente).	Unidade	10	4,15	41,50
483450	38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , com 45mm de largura x 40m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180o) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	Unidade	15	9,10	136,50
481470	39	FITA CREPE BRANCA: Comprimento 24mmx50m; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facialmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.	Unidade	25	9,90	247,50

481470	40	FITA CREPE BRANCA: Comprimento 50m; largura 48 mm; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facialmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.	Unidade	15	12,28	184,20
481049	41	FITA ZEBRADA 7x200 para demarcação/sinalização, material filme de polietileno sem adesivo, leve e resistente. Comprimento 200 m; Largura 7 cm; Faixas inclinadas a 45° nas cores amarelo e preto.	Rolo	10	15,83	158,30
432381	42	GIZ DE CERA com 12 cores (longo): Estojo de giz de cera não tóxico com 12 cores. Peso: aprox. 48g; Estaca de 10 cm de comprimento com maior resistência. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	100	10,33	1.033,00
364327	43	GRAFITE para lapiseira nº 07 mm, 2B (tubo com 12 unidades): Comprimento da mina: 60 mm. Produto com certificação do INMETRO.	Tubo	20	11,03	220,60
438601	44	GRAMPEADOR 26/6 , corpo metálico comprimento 18cm, utiliza grampos permite grampear até 40 folhas de 75 gr. (Marca CIS ou similar)	Unidade	5	32,47	162,35
332121	45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: CAIXA c/ 5000 Unidades; Aço Galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 200 folhas com 75 G/M ²	Caixa	2	15,10	30,20
425226	46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - 26/6: Caixa c/ 5000 Unidades; aço galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido, Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 20 folhas com 75 G/M ² .	Caixa	5	3,16	15,80
368747	47	LÁPIS DE COR para desenho, caixa com 12 cores grande, formato cilíndrico ou sextavado, diâmetro da carga 3,7mm, mina com formulação supermacia, cores vivas e excelente cobertura, sobre papéis claros e escuros, produto atóxico e não perecível, madeira de manejo florestal sustentável e certificado; embalagem 100% reciclável. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	50	20,07	1.003,50
428532	48	LÁPIS PRETO Nº 02, formato cilíndrico, envernizado e apontado, material: carga grafite 2B com diâmetro de 2mm, durável, grafite ultra-resistente, não lasca e não quebra com facilidade, maciez e apagabilidade. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	100	4,55	455,00
406915	49	LAPISEIRA 0,7 mm, ponta fixa de 4mm de comprimento, corpo que permite conforto e precisão na escrita, resistente, permite pressões do botão de avanço do grafite sem quebrá-lo; clip removível, grafite 0,7 mm. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	5	15,48	77,40

382147	50	LIVRO ATA - numeradas, com 100 folhas, capa e contracapa em papelão: 700grs.; revestido papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 56grs.	Unidade	2	18,76	37,52
608462	51	ORGANIZADOR PLÁSTICO 42 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x245mm	Unidade	10	85,00	850,00
455069	52	ORGANIZADOR PLÁSTICO 72 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x400mm	Unidade	5	123,89	619,45
412258	53	PAPEL CARTÃO - material celulose vegetal, fosco, tamanho: 50 x 70cm, gramatura 240g/m ² . A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	100	2,30	230,00
422351	54	PAPEL CARTOLINA BRANCA, material celulose vegetal, tipo dupla face (branca nos dois lados) gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM.	Unidade	20	1,47	29,40
378980	55	PAPEL CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM, tipo dupla face (cor em ambos os lados), cores variadas. A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	80	1,50	120,00
486141	56	PAPEL CONTACT - papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m ² , largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente, rolo com 25 metros.	Unidade	22	139,45	3.067,90
357680	57	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ BOBINA 60cm x 100m estampa azul royal ou marinho / pode conter: listrado ou poá. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor	Unidade	1	160,00	160,00
357680	58	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ BOBINA 60cm x 100m estampa infantil unisex. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor	Unidade	1	140,00	140,00
270235	59	PAPEL DESENHO A4 branco 20 folhas 160 g/m ² , Bloco com 50 folhas destacáveis.	Unidade	2	22,53	45,06
393049	60	PAPEL FLIP CHART 56 g/m A1 bloco c/50 fls - branco	Bloco	1	79,00	79,00
267068	61	PAPEL KRAFT (Kraft puro reforçado 80gr m ²) bobina com 13 kg aproximadamente, 200m de comprimento x 60 cm de largura, tubete para suporte de bobina, Kraft 100 % celulose).	Unidade	8	240,00	1.920,00
471825	62	PAPEL MANTEIGA 35g 50x70cm	Unidade	50	1,00	50,00

204658	63	PAPEL SULFITE A3 , gramatura 75grs, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. resma com 500 folhas.	Unidade	7	65,90	461,30
204658	64	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4 , gramatura 75g/m2, formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. resma com 500 folhas.	Resmas	200	30,47	6.094,00
377591	65	PAPELÃO PARANÁ , tipo holler cinza, cartonagem, espessura: 1.6 mm, tamanho A4	Folha	300	12,90	3.870,00
609140	66	PASTA CATÁLOGO tamanho ofício com 50 envelopes plásticos de, no mínimo, 3 micras de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício (descontada a furação), com 4 colchetes, capa dura de papel cartão grosso revestido em PVC na cor preta, contendo porta identificação frontal com visor transparente. Dimensões 243x330mm.	Unidade	200	37,50	7.500,00
609140	67	PASTA PLÁSTICA TIPO L , transparente, material polipropileno, anti-reflexo, sem aderência, reciclável. Espessura: 0,15 mm. Tamanho: A4 (220 x 310 mm). Cores variadas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Pacotes	2	15,10	30,20
609140	68	PASTA SANFONADA tamanho ofício com 31 divisórias para arquivos e documentos. Material polipropileno, atóxico, reciclável, durável, impermeável. Fechamento com elásticos. Espessura 0,70mm. Dimensões 270x380mm. Com 31 etiquetas para identificação das divisórias.	Unidade	3	38,19	114,57
609140	69	PASTA SUSPensa , material papel cartão 240 g/m ² , marmorizado, plastificada (pintada) na cor castanha. Com 6 furações diferentes para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Hastes de metal. Dimensões: 361 x 240 mm, deverá vir acompanhado de visor etiqueta branca, 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós.	Unidade	50	3,71	185,50
344243	70	PILHAS ALCALINAS TIPO AA - tamanho pequena: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de	Unidade	20	22,97	459,40

		sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 04 UNIDADES e as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.				
344243	71	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V (10,5x44,5mm)- Deverão ser do tamanho AAA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - A embalagem deverá conter as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	30	38,00	1.140,00
373776	72	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE, risco grosso (traço 6mm), material plástico, corpo robusto, ponta chanfrada de feltro que não afunda, tinta à base de álcool, atóxica, secagem rápida, resistente à água e luz, recarregável. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	15	6,90	103,50
409983	73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, com ponta de acrílico de 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	5	8,00	40,00
482646	74	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1200x900mm SUPORTE APAGADOR. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Cantos arredondados. Suporte para apagador removível. Tamanho: 1200mm x 900mm - com tolerância de até 5% a maior.	Unidade	3	165,91	497,73

609140	75	SACO PLÁSTICO, A4, cristal liso, sem furos, espessura grossa, 020 micras. Embalagem com 100 un	Pacote	15	29,30	439,50
469173	76	TECIDO TNT, material polipropileno, gramatura 40g/m ² , liso, cores variadas, sem estampa, medidas 1,4x50 metros, embalado em bobina. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Bobina	10	138,50	1.385,00
384631	77	TESOURA MULTIUSO, lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 17cm.	Unidade	5	15,70	78,50
376266	78	TESOURA MULTIUSO, lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 21cm.	Unidade	11	28,80	316,80
605968	79	TINTA ACRÍLICA - tipo de embalagem POTE 250ml, superfícies recomendadas telas e outros, cores diversas.	Unidade	50	32,79	1.639,50
416510	80	TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR PINCEL para quadro branco, à base de álcool, que apague facilmente e não deixe marcas no quadro, frasco de 20ml. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	12	8,74	104,88
416510	81	TINTA PARA CARIMBO, atóxica, cor preta e azul, frasco de 40ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos e carimbos autoentintados. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Frasco	5	12,98	64,90
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS: R\$ 45.544,08						

GRUPO 02 - MATERIAL DE LIMPEZA						
CÓDIGO CAT/MAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310507	01	ÁGUA SANITÁRIA – cloro ativo múltiplo uso – 1ª qualidade - embalagem de 5 litros	Galão	40	16,84	673,60
429225	02	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - álcool etílico hidratado em gel 70 ° inpm, incolor/transparente, indicado para higiene das mãos. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros	Litro	20	53,00	1.060,00
481012	03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 ° inpm, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. Unidade de fornecimento: 1 Litro	Unidade	100	8,88	888,00
351157	04	CERA LIQUIDA incolor, 750 ML	Unidade	50	12,50	625,00

372079	05	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO para uso geral, hidrossolúvel, componente ativo: cloreto de alquilbenzeno dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de plástico resistente contendo 5 litros, com tampa e bico econômico. Que elimine germes e bactérias. Essência aromática floral ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado do número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.</p>	Unidade	50	18,90	945,00
307360	06	<p>DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, biodegradável, com ação neutralizante. Frasco com 400ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS e do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).</p>	Unidade	10	14,90	149,00
422745	07	<p>DESODORIZADOR SANITÁRIO tipo pastilha adesiva, com ação bactericida e germicida, Composição Paradiclorobenzeno, essência floral, lavanda ou eucalipto, biodegradável, solúvel em água, não inflamável. Caixa/pacote contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve</p>	Pct c/ 03	100	11,16	1.116,00

		possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).				
463157	08	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, embalagem c/ 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas. Aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável com bico dosador. Composição: tensoativos biodegradáveis, agente bactericida, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, pH neutro (5,0 a 8,0). Aspecto físico líquido viscoso (índice de viscosidade maior que 300 cPs). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Frasco	80	3,42	273,60
481018	09	ESPONJA/LÃ DE AÇO ; composta de aço carbono; acondicionada em saco plástico; embalado de forma adequada; pacote com 8 unidades.	Pacote	5	4,72	23,60
481020	10	ESPONJA DUPLA FACE , sendo uma em fibra sintética com material abrasivo (lado verde), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (lado amarelo), ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Comprimento 114mm, Largura 77mm, Espessura 25mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem coletiva com 03 (três) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto.	Pct c/ 03	30	4,50	135,00

484679	11	INSETICIDA Aerosol 450 ML	Unidade	10	14,90	149,00
463222	12	LIMPADOR MULTIUSO - De superfícies em geral, acondicionado em frasco de 500ml, com borrifador acoplado, composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio, aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante	Unidade	30	6,72	201,60
355690	13	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P, M, G Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela/laranjada, forrada internamente com flocos de algodão com certificado de autorização do Ministério do Trabalho	Unidade	25	7,24	181,00
298406	14	SABÃO EM BARRA, pacote c/ 3 unidades, de glicerina, neutro, 200g cada. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Pacote	10	18,34	183,40
436764	15	SABÃO EM PÓ biodegradável, aromatizado, de coloração azulada. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, agente anti-redepositante, branqueador óptico e corante. Acondicionado em embalagem plástica resistente, CONTENDO 5KG. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote), fabricante e responsável técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo	Pacote	20	36,70	734,00

		do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.				
472873	16	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO , aspecto perolado, antisséptico para higiene das mãos, perfume de lavanda ou erva doce, ph neutro (entre 6,0 e 8,0), acondicionado em frasco plástico resistente de 5 LITROS . Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Galão	10	30,25	302,50
397370	17	SAPONÁCEO CREMOSO para limpeza de pisos, paredes, superfícies de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Biodegradável. Composição mínima: coadjuvantes, tensoativo aniônico, alcalinizantes, abrasivo, sequestrante, espessante, fragrância e veículo, componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio ou Lauril Sulfato de Sódio ou Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 300g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Frasco	20	6,99	139,80
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS: R\$ 7.780,10						

GRUPO 03 – UTENSÍLIOS DE COPA						
CÓDIGO CAT/MAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
477460	01	COADOR DE PANO para café com aro de arame- Diâmetro do aro: 18 cm, Altura: 21 cm, Comprimento do cabo: 10 cm	Unidade	12	17,90	214,80
356518	02	PALHETAS PLÁSTICA Para Mexer Café Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	14,99	74,95
472755	03	COPO 180 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 25 tiras de 100 unidades.	Unidade	10	156,50	1.565,00
455619	04	GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1 Litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	102,25	1.022,50
4378778	05	GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	168,00	1.680,00
426094	06	JARRA de Plástico 5 Litros com Tampa	Unidade	2	39,90	79,80
433338	07	PANO DE PRATO. tipo liso, com medidas mínimas de 45x70cm, 100% Algodão, gramatura de no mínimo 150g/m ² , com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato constando a fabricante e informações do produto; trama fechada, branco sem estampa, com alta absorção, lavável e durável.	Unidade	15	7,00	105,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS: R\$ 4.742,05						

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto federal nº 10.818/2021, tratando-se de bem comum, conforme previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e visa atender às necessidades básicas da Entidade Contratante.

2.4. O prazo de vigência das contratações decorrentes deste Termo de referência será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 1 do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 7 do ETP.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade pregão eletrônico.

5.2. A documentação de habilitação será a definida no Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. *Constituem obrigações da Contratada:*

- a) Entregar os produtos em completa conformidade com o descritivo técnico, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação e sempre após a apresentação da ordem de serviço e/ou nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.
- b) Entregar os objetos sempre que solicitada, observados os prazos de entrega previstos, não sendo aceito atrasos sem **justificativa prévia**.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive eventuais fretes.
- d) Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- e) Fornecer endereço eletrônico (e-mail), o qual será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, notas de empenho e eventuais notificações.
- f) Suportar todos os custos/despesas oriundos do objeto da contratação.

6.2. *Constituem obrigações da Contratante:*

- a) Exercer a fiscalização e acompanhamento de entrega dos produtos por meio do Fiscal do Contrato, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços e, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na entrega dos materiais.
- b) Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato.
- c) Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes às entregas dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento.
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A presente aquisição contempla materiais de expediente, materiais de limpeza e copa, no total de 03 (três) grupos.
- 7.2. As solicitações serão formalizadas via e-mail, acompanhada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tendo como destinatário o endereço eletrônico (e-mail) da empresa, conforme indicado no Contrato.
- 7.3. O(s) item(s) do objeto licitado deverá(ão) ser(em) entregue(s) diretamente na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu na Rua Benjamin Constant, 62 Centro, CEP 8585-380 Foz do Iguaçu – PR ou em outro local indicado pela Contratante. O responsável pelo recebimento será o fiscal do contrato indicado no item o deste TR.
- 7.4. Os materiais e produtos objeto deste TR deverão ser entregues de forma parcelada em 4 (quatro) vezes, sendo: a primeira entrega em até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, empenho e envio do pedido; e as demais entregas conforme demanda dos setores, cumprindo o prazo estipulado de 20 (vinte) dias corridos após o envio do pedido.
- 7.5. Todos os materiais serão conferidos no momento da entrega e caso a qualidade e/ou quantidade não corresponda às especificações exigidas, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar os vícios apontados, correndo às suas expensas, eventuais novos custos de frete e/ou deslocamentos.
- 7.6. Os materiais e produtos constantes neste TR deverão ser de primeira linha/qualidade e as embalagens primárias individuais devem apresentar data de fabricação e prazo de validade.
- 7.7. A solicitação dos materiais e produtos pode ocorrer durante toda a vigência do Contrato, conforme planejamento da Fundação Cultural.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica autorizada a subcontratação parcial dos itens deste Termo de Referência, desde que mantida a qualidade assumida pela Contratada.

8.2. Também prevalece a inteira responsabilidade técnica e operacional da Contratada pela execução do Contrato/instrumento substitutivo, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com a Fundação Cultural, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9.2. As condições em que ocorrerão a fiscalização do contrato serão as fixadas no Edital, acrescidas das a seguir prescritas.

9.3. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor HUDSON FERRACIN DE SOUZA - Mat. 3461.

9.4. A gestão do contrato será realizada pelo servidor JONATHAN MAGNO MONTEIRO - Mat. 5561.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – recebimento, liquidação e pagamento

Os critérios de pagamento serão os fixados no Edital.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2023:

Dotação Orçamentária	Fonte	Dotação Orçamentária	Fonte
31.01.13.392.0310.1065.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030	1.001

Foz do Iguaçu, 10 de junho de 2023.

Edson Salez
Mat. 10005061

ANEXO III
Modelo padrão de proposta de preço

Razão Social: _____ CNPJ: _____ I.E. (se
houver): _____ Endereço: _____ Bairro:
_____ Cidade: _____ UF: _____

Responsável pela empresa: _____
CPF: _____
Cargo do responsável: _____
Telefone: (_____) _____ E-mail _____
Nº Conta Bancária: _____ Ag: _____ Banco: _____

À Fundação Cultural de Foz do Iguaçu-PR, apresentamos nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2023, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				
2				
3				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Por extenso).

- 1) Ao apresentarmos a presente proposta, concordamos com os termos do Edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas cláusulas e declarando que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.
- 2) A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- c) Valor unitário e total do item;
- d) Marca/modelo (caso houver);
- c) Fabricante (caso houver);
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

Cidade, Dia do Mês do Ano de 2023.

Assinatura do representante legal: _____
Nome do representante legal: _____
Cargo/função do representante legal: _____

ANEXO IV
Modelo de declaração unificada (DU)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Ao pregoeiro e equipe de apoio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

1) para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer função, comprometendo-se a, caso venha a empregar menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), informará, por escrito, a FUNDAÇÃO CULTURAL.

2) sob as penas da lei, que a empresa NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) para todos os fins de direito, que CONHECE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEU(S) ANEXOS e que CONCORDA COM TODOS OS TERMOS NELES CONSTATANTE, bem como que POSSUÍ TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ali contidas, inclusive com relação à documentação de habilitação.

4) para os devidos fins que NÃO POSSUI NENHUM SÓCIO/ADMINISTRADOR COM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL com dirigente da Entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5) que a empresa NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

6) que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos constitucionais trabalhistas de demais normas infralegais.

7) que CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

8) que a empresa ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas.

9) que, em caso de eventual contratação, CONCORDA QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO: _____ ou no endereço eletrônico: _____.

10) compromete-se a providenciar eventuais alterações junto ao SICAF, sob pena de ser considerado intimado quanto aos dados anteriormente fornecidos.

11) que NOMEIA COMO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do C.I nº e inscrito no CPF nº.....,

o qual ocupa a função de (sócio administrador/procurador/diretor/etc).

Cidade, dia/mês/ano.

Assinatura do Responsável legal pela Empresa
(Nome Legível/Cargo).

ANEXO VI
Declaração de tratamento diferenciado de ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da C.I nº _____ data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que pretende participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da mencionada Lei.

Declara, por fim, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP.

Cidade, dia/mês/ano.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ).

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. xxx/2023

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **Joaquim Rodrigues da Costa**, nomeado pela Portaria nº 62.589, de 02 de maio de 2017, publicada no D.O.M de 02 de maio de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 100024.62 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **Edson Salez**, nomeado pela Portaria nº 75.233, de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M de 01 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 100050.61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n. XXXXXXXXXXXX, com XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, neste ato representada pela XXXXXXXXXXXXX, portadora do RG nº XXXXXXXXX e inscrita no CPF n. XXXXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, a partir de agora denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2023, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos, as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto da contratação a aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e materiais de copa para uso na sede administrativa da Fundação Cultural e nos espaços por ela mantidos, a fim de atender às atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses, a serem adquiridas de acordo com as especificações contidas neste termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global do presente Contrato é R\$ XXXX (XXXX), a serem pagos conforme o fornecimento dos materiais, após solicitação/requisição dos mesmos e o devido processo de liquidação da compra.

Parágrafo primeiro. Na proposta do Contratado estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo segundo. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Parágrafo terceiro. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura deste. Após, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão às contas das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2023:

Dotação Orçamentária	Fonte	Dotação Orçamentária	Fonte
31.01.13.392.0310.1065.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2184.339030	1.001
31.01.13.392.0310.1066.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2187.339030	1.001
31.01.13.392.0310.2180.339030	1.001	31.01.13.392.0310.2261.339030	1.001

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação, caso ocorra, deverá seguir o item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos em completa conformidade com o descritivo técnico, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação e sempre após a apresentação da ordem de serviço e/ou nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.
- b) Entregar os objetos sempre que solicitada, observados os prazos de entrega previstos, não sendo aceito atrasos sem **justificativa prévia**.
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive eventuais fretes.
- d) Comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- e) Fornecer endereço eletrônico (e-mail), o qual será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, notas de empenho e eventuais notificações.
- f) Suportar todos os custos/despesas oriundos do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização e acompanhamento de entrega dos produtos por meio do Fiscal do Contrato, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços e, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na entrega dos materiais.
- b) Prover os recursos necessários à completa execução do Contrato.
- c) Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes às entregas dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento.
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Fica responsável pela gestão deste contrato o servidor Jonathan Magno Monteiro – Assistente Administrativo Júnior - Mat. 5561 e pela fiscalização do contrato o servidor Hudson Ferracin de Souza – Assistente Administrativo Júnior - Mat. 3461.

9.2 Incumbe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das condições estabelecidas no contrato, anotando todas as ocorrências, indicando o prazo e a forma de regularização de eventuais faltas e/ou defeitos, bem como exercer todas as funções a ele atribuídas pelo Decreto Municipal nº 30.609/2022.

9.3 Incumbe ao gestor do contrato adotar todas as medidas preventivas de controle dos contratos; manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou da execução de obras, sempre que formalmente solicitado pelo fiscal do contrato; analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais bem como propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

9.4 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica no endereço eletrônico licitacoes.fcfi@gmail.com.

9.5 A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.6 A Contratante notificará o preposto quanto à adoção de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, as quais deverão ser cumpridas no prazo fixado na notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Poderá ocorrer a extinção do contrato na forma e casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Na incidência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos acima mencionados, estará a Contratada suscetível às penalidades constantes nos artigos 155 a 159 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Único. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes percentuais:

- a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do fornecimento, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b)** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do fornecimento, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) É parte integrante deste contrato o processo de Pregão Eletrônico citado no preâmbulo, bem como todos os documentos nele anexados, não podendo a Contratante alegar desconhecimento de teor.

b) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, xxx de julho de 2023.

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA
Diretor Presidente
(Contratante)

EDSON SALEZ
Diretor Administrativo-Financeiro
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **2/2023**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f79f20ca-6f33-4c71-8f03-01e91c50f3f9&cpf=55695710944>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f79f20ca-6f33-4c71-8f03-01e91c50f3f9

Hash do Documento

770086684F269883A4A0BE3C18D544B6B0383B8063FDEC327B2268D184077721

Anexos

11 EDITAL 022023.pdf - **f956a238-7993-4e36-9ee5-ea069a7a7a34**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

NELSON PEREIRA DE LIMA (Signatário) - CPF: ***95710944** em 25/07/2023 13:17:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.